

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS-25, de 6-12-2016

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, da Secretaria de Desenvolvimento Social

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c", combinado com o artigo 94, ambos do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005, resolve:

Artigo 1º - Fica reestruturada a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário.

I. Departamento de Normatização e Informática - Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo

Claudete Manoel dos Santos, RG. 8.068.850-0, Analista Sociocultural;

Igor Rebelo Torres da Silva - RG. 50.166.783-0, Executivo Público;

II. Departamento de Normatização e Informática

Jurandir Ferreira dos Santos, RG. 19.103.602-X, Diretor Técnico II;

III. Gabinete do Secretário

Mayara Januário da Silva, RG. 42.052.648-1, Assistente Técnico II;

VI. Coordenadoria de Gestão Estratégica

José Anderson de Maria Brasil, RG. 57.675.687-8, Assistente Administrativo;

VII. Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Henrique Oswaldo Pabst, RG. 6.542.794-4, Executivo Público;

VIII. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Themis Alvares Franco Kleber, RG.10.234.681-1, Analista;

IX. Departamento de Administração

Alessandra Ferreira dos Santos, RG. 34.089.681-4, Diretor I;

Rosemeire da Silva, RG.14.684.713-1, Executivo Público;

X. Núcleo de Atividades Complementares

Fábio Alexandre Tomazolli Richter, RG.34.346.913-3, Oficial Administrativo;

Neide Aparecida dos Santos, RG.24.185.501-9, Diretor I;

XI. Departamento de Recursos Humanos

Benedito do Nascimento, RG. 12.483.305-6, Assistente Técnico III;

Selma da Abadia, RG.826.521-DF, Assistente Técnico II;

Parágrafo Único - A Coordenação dos trabalhos da Comissão-CADA/SEDS, será exercida pela servidora Claudete Manoel dos Santos e em seus impedimentos por Igor Rebelo Torres da Silva - RG. 50.166.783-0.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução SEDS, 07, de 17-04-2014, publicada no D.O. em 26-04-2014.

Despachos do Secretário, de 28-11-2016

Processo: 40-35/2014

Interessado: DRADS-Fernandópolis

Assunto: Pagamento de Coffee Break

Nos termos do inciso II, do artigo 11, da Lei 10.177, de 30-12-1998, Convalido o Ato da Diretora da DRADS Fernandópolis que Autorizou a despesa que cuidam os presentes autos, no valor de R\$ 3.038,00.

Processo:40-37/2014

Interessado: DRADS-Fernandópolis

Assunto: Coffee Break – PMS 2015

Nos termos do inciso II, do artigo 11, da Lei 10.177, de 30-12-1998, Convalido o Ato da Diretora da DRADS Fernandópolis que Autorizou a despesa que cuidam os presentes autos, no valor de R\$ 3.400,00.

Termo de Aditamento ao Convênio

Projeto Estadual do Leite "Vivaleite"

Objeto: distribuição gratuita de leite líquido e pasteurizado, conforme o Decreto 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores. Classificação Orçamentária N. 33.903907. O prazo de vigência deste convênio é de 01-01-2016 até 31-12-2016. Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e os Municípios de:

Processo SEDS 1947/2011 – Bastos – 4º TA, Redução de Cota de: 8.910 litros mês, para: 7.050 litros mês, Parecer N. 104/2016.

Processo SEDS 2277/2011 – Itaberá – 4º TA, Redução de Cota de: 11.535 litros mês, para: 11.385 litros mês, Parecer N. 104/2016.

Processo SEDS 2460/2011 – Planalto – 3º TA, Redução de Cota de: 4.230 litros mês, para: 1.170 litros mês, Parecer N. 104/2016.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Condeca-3, de 7-12-2016

Delibera sobre a destinação de recursos oriundos do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – Condeca,

Considerando o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 86 da Lei 8.069, de 13-07-1990;

Considerando o disposto no art. 260 da Lei 8.069, de 13-07-1990;

Considerando o disposto no § 2º do art. 37, da Lei 8.078, de 11-09-1990;

Considerando o art. 11 da Deliberação 012/2014 do Condeca, de 08-04-2014, Delibera:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a captação de recursos oriundos da destinação de pessoa física ou jurídica, valendo-se de mecanismo legal de incentivo tributário para financiamento de projetos aprovados pelo Condeca-SP no Edital 2016.

§ único – Para efeito do disposto no Art.1, desta, a pessoa física ou jurídica, poderá indicar, o projeto a ser destinado o recurso até a data de 30-04-2017, através de ofício dirigido ao Presidente do Condeca-SP e contendo cópia do comprovante de depósito no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo, Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação Condeas-37, de 9-12-2016

Dispõe sobre o Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS, firmado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS de São Paulo

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – Condeas/SP, em reunião plenária realizada em 09-12-2016

Considerando a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da Assistência Social e demais alterações;

Considerando a Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei 8.069, de 13-07-1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01-05-1943, a Lei 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando o Decreto 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução 15, de 23-08-2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução 4, de 21-10-2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas, a ser instituído nos termos do § 1º do art. 24 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução 5, de 21-10-2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas para os exercícios de 2016 e 2017,

Considerando a Resolução CNAS 019 de 24-11-2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando a Resolução CNAS 020 de 24-11-2016 que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017, Delibera:

Art.1º. Aprovar o Termo de Aceite ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, firmado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS de São Paulo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: Contrato, Diária e Utilidade Pública. Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93. Centro de Finanças PDS a serem pagas 230001 Data: 9/12/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00481	38,25
230101	2016PD00482	1.398,85
230101	2016PD00484	1.398,85
230101	2016PD00485	1.843,94
230101	2016PD00486	42,39
230101	2016PD00487	1.127,57
230101	2016PD00488	644,33
230101	2016PD00489	211,95
230101	2016PD00490	42,39
230101	2016PD00491	423,90
230101	2016PD00492	593,46
230101	2016PD00493	339,12
230101	2016PD00494	22.400,00
230101	2016PD00495	244.417,60
230101	2016PD00496	100.512,00
TOTAL		375.434,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00696	787,50
230102	2016PD00700	763,01
230102	2016PD00702	445,09
TOTAL		1.995,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00555	5.459,60
TOTAL		5.459,60
TOTAL GERAL		382.889,80

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de termo aditivo
Processo: Protocolo GS 15.416/16 - Aditamento ao Convênio GSSP/ATP-155/2013.

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Anhembi.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais dois anos, a contar de 12-12-2015 e alteração da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, conforme termo assinado pelos participantes em 09-12-2016.

Valor: sem repasse de recurso.

Parecer Referencial C/SSP 1780, de 22-06-2016.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado D.O. 34/2000 de 01-07-2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e investimento. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem. PDS BEC a serem pagas 180001 Data: 9/12/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180156	2016PD03719	20.568,00
180156	2016PD03776	13.974,00
TOTAL		34.542,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180163	2016PD00743	20.945,00
TOTAL		20.945,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180173	2016PD00991	1.176,00
TOTAL		1.176,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180185	2016PD00873	41.300,00
TOTAL		41.300,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180216	2016PD03434	19.228,00
TOTAL		19.228,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180323	2016PD00314	3.600,00
TOTAL		3.600,00
TOTAL GERAL		120.791,00

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
2016NE00708 - Processo 67/16-DA
Contratante - Divisão de Administração
Contratada: Lio Serium Prods. Laborat. e Hosp. Ltda - CNPJ: 55.956.510/0001-29

Programa de Trabalho: 06122181441780000 - ND: 33903032

Objeto: "Aquisição de Material Inflamável (Álcool Etílico e Reagente Xileno) para o NAP"

Entrega – Total
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00
Unidade Orçamentária: - 18007

Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: Designa a servidora, Dra. Ana Maria do Amaral Antonio, RG 12906511, como Gestora, para acompanhar e fiscalizar o "Aquisição de Material Inflamável (Álcool Etílico e Reagente Xileno) Para o NAP", objeto do Processo acima citado.

Programa de Trabalho: 06122181441780000 - ND: 33903032
Objeto: "Aquisição de Material Inflamável (Álcool Etílico e Reagente Xileno) para o NAP"
Entrega – Total
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00
Unidade Orçamentária: - 18007
Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: Designa a servidora, Dra. Ana Maria do Amaral Antonio, RG 12906511, como Gestora, para acompanhar e fiscalizar o "Aquisição de Material Inflamável (Álcool Etílico e Reagente Xileno) Para o NAP", objeto do Processo acima citado.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA Despacho do Delegado Geral de Polícia Adjunto, de 8-12-2016

Ratificando, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Deinter 2 - Campinas, fundamentada no caput do artigo 25, do citado diploma legal, visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Sociedade de Abastecimento de Água e Esgoto de Campinas – Sanasa, inscrita no CNPJ/MF 46.119.855/0001-37, a ser realizado no exercício financeiro de 2017 (DGP 6.518/16 - DGPAD 11.571/16). (Republishedo por ter saído com incorreções)

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica
Comunicado

A Delegada Divisionária de Polícia, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, comunica a retificação do edital de concluintes do Curso Específico de Aperfeiçoamento para Agente de Telecomunicações Policial, Agente Policial, Auxiliar de Papiloscopista Policial, Papiloscopista Policial e Carcereiro de 2ª Classe (Processo Academia de Polícia 021/16), publicado no D.O. do dia 1/12/2016, onde se lê: Eliana Martins Campanholi, RG 10.600.000, Auxiliar de Papiloscopista Policial, (registrado falta no dia 19/11/16 das 09h às 12h, leia-se: (frequência integral e aproveitamento no curso, realizado no período de 16-11-2016 a 24-11-2016), ratificando a vigência das demais disposições constantes do referido edital.

Comunicado
A Delegada Divisionária de Polícia, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, comunica a retificação do edital de concluintes do Curso de Especialização Sobre o Sistema de Inquérito Policial Eletrônico (Processo Academia de Polícia 030/16), publicado no D.O. do dia 1/12/2016, no Poder Executivo - Seção I, páginas 19 e 20, excluindo da relação de desistentes justificados o policial civil LEVI D'OLIVEIRA, R.G. 12.422.134, Delegado de Polícia, inserindo-o na relação de concluintes do curso, excluindo o policial civil LUIS FERNANDO CAMARGO DA CUNHA LIMA RG 13.998.108, DELEGADO DE POLÍCIA, da

A Delegada Divisionária de Polícia, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, comunica a retificação do edital de concluintes do Curso de Especialização Sobre o Sistema de Inquérito Policial Eletrônico (Processo Academia de Polícia 030/16), publicado no D.O. do dia 1/12/2016, no Poder Executivo - Seção I, páginas 19 e 20, excluindo da relação de desistentes justificados o policial civil LEVI D'OLIVEIRA, R.G. 12.422.134, Delegado de Polícia, inserindo-o na relação de concluintes do curso, excluindo o policial civil LUIS FERNANDO CAMARGO DA CUNHA LIMA RG 13.998.108, DELEGADO DE POLÍCIA, da

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Comunicado
Natureza: Processo DEIC 05/2016
Interessado: Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC.
Assunto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática
Despacho 744/2016.

Com fulcro na decisão da comissão julgadora do Convite BEC 180113000012016OC00025, considerando a regularidade dos atos perpetrados com a legislação vigente aplicável, bem como em face da ausência de interposição de recurso, homologo o presente certame e adjudico os objetos aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

ÍTEM	COD. BEC	LICITANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	4582861	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 14,50
02	4440404	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 14,50
03	4582870	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 14,50
04	4582896	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 14,50
05	4746430	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 20,50
06	3940462	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 20,50
07	3940403	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 20,50
08	3940411	Fusão Color Cartuchos e Toners Ltda Me	08	R\$ 20,50
09	3827593	A. de Ff. Scopim Informática - ME	50	R\$ 69,50
10	2141027	Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli-ME	200	R\$ 1,80
11	4223470	Torpedo Comercio de Computadores Eireli - EPP	20	R\$ 34,99
12	2981556	Gustavo H. M. Cherubini ME	30	R\$ 232,80
13	3821560	LSK NEW Comercio e Serviços de Informatica e Papel	30	R\$ 203,00
14	4029186	Galtech Brasil comercio, Importação e Exportação eireli - me	120	R\$ 16,80
15	4672348	Edegar Adão da Silva Junior - ME	50	R\$ 28,98
16	3360938	Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez - ME	50	R\$ 2,59
17	4743830	Megapel Comercial Ltda	100	R\$ 4,27

Restitua-se a Divisão de Administração, para adoção das providências decorrentes.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Comunicado
Processo 357.278/2016
Dispensa de licitação LEI 8666/93 Artigo 24 § II 2016NE0207

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária da Capital
Contratado: New Fire Manut. E Comercio de Extintores Ltda - CNPJ:16.972.446/0001-18

Objeto: Recarga de extintores.
Valor Total R\$ 2.135,00
PTRES 180205

Programa de Trabalho 06181180149890000
Fonte de Recurso: 001001001
Natureza: 33903980
Vigência: 11-11-2016 a 09-12-2016